



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

MOTIVAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº032-2019

Contratante: **MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- INFORMATICA-ME**

Data da assinatura: 10/05/2019

Data do vencimento: 10/05/2020

Objeto: *Prestação de Serviço de Assessoria na Área Administrativa - contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria no envio das informações relativas ao APLIC.*

Senhor Prefeito,

O supracitado Contrato tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviço de Assessoria na Área Administrativa - contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria no envio das informações relativas ao APLIC ia oriundo da **Adesão 005/2019 a Ata de Registro de Preço**, oriunda da Ata de Registro de preços nº 005/2019 da **Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**.

Visto que a Secretaria de Municipal de Administração necessita impreterivelmente dos serviços haja vista a sua essencialidade e complexidade perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Destarte, pelo motivo exposto, seja do ponto de vista legal ou administrativo, e com o interesse da empresa em dar continuidade aos serviços prestados com excelente qualidade, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que os serviços continue a fluir da forma regular.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Assim justificando a nossa intenção de prorrogar o contrato, esperamos que vossa senhoria ratifique tudo quanto foi acima consignado, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de maio de 2020.

Douglas Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
COMUNICAÇÃO INTERNA

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº032-2019

Contratante: **MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- INFORMATICA-ME**

Data da assinatura: 10/05/2019

Data do vencimento: 10/05/2020

Objeto: *Prestação de Serviço de Assessoria na Área Administrativa - contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria no envio das informações relativas ao APLIC.*

De: **Eduardo Flausino Vilela**
Prefeito Municipal

Para: **Rosangela Ferreira Matos**
Procuradora Jurídica

Senhora Procuradora,

*Tendo em vista a justificativa (técnico-legal) apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e da Empresa **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- INFORMATICA-ME**, sobre a possibilidade de aditamento de prazo contratual supracitado, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.*

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de maio de 2020.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 032/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- INFORMATICA-ME**

Data da assinatura: 10/05/2019

Data do vencimento: 10/05/2020

Objeto: *Prestação de Serviço de Assessoria na Área Administrativa - contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria no envio das informações relativas ao APLIC.*

Considerando a justificativa (técnico-legal) apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- INFORMATICA-ME, sobre a possibilidade de aditamento de prazo contratual supracitado, e a emissão de parecer jurídico da procuradora do município favorável ao aditamento contratual de prazo, cujo ao teor desses expedientes aderimos integralmente.

Considerando o interesse dessa Administração Municipal em continuar com os serviços do Contratado que já manifestou, também, o interesse em continuar com a prestação dos serviços;

Considerando que não haverá majoração de valores contratuais;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei,

Autorizamos o aditamento do presente contrato, determinando:

- a) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 08 de maio de 2020..

EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT** e do outro a empresa **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- INFORMATICA-ME**.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ 01.367.762/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº **auto block LGPD** RESOLVE registrar os preços da empresa **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA- INFORMATICA-ME**, estabelecida na Rua Niterói, nº 734, Bairro Jardim Popular, CEP 78.285-000, na cidade de São Jose dos Quatro Marcos-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.737/0001-95, denominada simplesmente **CONTRATADA**. Representada neste ato por seu **Procurador** o Sr **GILBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 103.142.9-6 SESP/MT e do CPF/MF Nº. **auto block LGPD** residente à rua dos estados, Nº 595, Bairro: Centro, São Jose dos Quatro Marcos-MT, Mato Grosso, CEP: 78.285-000. Considerando o que tudo consta no Processo Administrativo nº 049/2019 inerente ao procedimento licitatório na modalidade de **Adesão 005/2019 a Ata de Registro de Preço**, oriunda da Ata de Registro de preços nº 005/2019 da **Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02 ..

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente é alterar a “**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1- O presente contrato terá início na data de sua assinatura com duração de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração e de acordo com a LEI 8666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Ficha: 89
Unidade: 04 Secretaria de Administração e Planejamento
DOTAÇÃO: 04.122.0013.008.0000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0 Recursos não destinados a contrapartida
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de maio de 2020

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA-ME
CNPJ nº 10.553.737/0001-95
GILBERTO DE OLIVEIRA
Procurador

JOSÉ GOMES FILHO
CPF: **auto block LGPD**
Fiscal de Contrato